



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 892, de 13 de novembro de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Acesso e Acompanhamento - GAA, constante no Processo SEI nº. 072.7558.2025.0024180-17,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o subitem 4.2.2.1 e incluir os subitens 4.2.2.1.1 e 4.2.2.1.2 do Edital nº. 260/2025, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 14/08/2025 que abre as inscrições para o Processo Seletivo Vestibular de 2026 (I e II Períodos Letivos), no tocante à Comissão de Heteroidentificação para validação da autodeclaração dos candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.2.2.1. A autodeclaração como negro (preto ou pardo), de candidato concorrente na Modalidade de Concorrência “Reserva de Vagas Étnico-Racial/Escola Pública”, não retira da Universidade o direito de estabelecer Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação para validar a autodeclaração apresentada pelo candidato.”

“4.2.2.1.1. Todas as matrículas de ingressantes, nos cursos regulares de graduação da Uesb, a serem realizadas por candidatos aprovados para vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), deverão ser precedidas de validação da autodeclaração de pertencimento à população negra, apresentada pelo candidato no momento de inscrição, pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, nos termos dos arts. 9º, 10 e 11 da Resolução Consepe nº 50/2023.”

“4.2.2.1.2. Candidatos selecionados, referidos no subitem anterior deste Edital que não comparecerem, quando convocados, aos procedimentos de Heteroidentificação, ou forem declarados não habilitados para ocupar vagas reservadas à população negra serão considerados eliminados do certame regido pelo presente Edital.”

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º INCLUIR o subitem 4.5.1 no Edital nº. 260/2025, que estabelece os critérios para migração de vagas em cursos com entrada no primeiro e segundo períodos letivos, ofertados no mesmo turno, com a seguinte redação:

“4.5.1. Nos cursos de Agronomia, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Zootecnia, quando da matrícula referente ao segundo período letivo, e após a aplicação das regras de migração previstas no subitem 4.5. caso ainda existam vagas ociosas, poderão ser convocados candidatos classificados para o primeiro período letivo, visando ao preenchimento das referidas vagas.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 260/2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600